



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.273 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 11 de fevereiro de 2013 – *Segunda-feira de Carnaval*.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 13 de fevereiro de 2013 - *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito